

EDITAL Nº 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
REMUNERADOS

O LabGRID do Departamento de Geociências, por meio deste edital, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e do Edital Nº 18/PROGRAD/2025 e seus editais complementares, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de Geografia da UFSC, para atuar presencialmente no LabGRID, executando as seguintes atividades:

- Mapeamento de cicatrizes utilizando imagens orbitais
- Auxílio na elaboração e disponibilização de banco de dados de cicatrizes.
- Elaboração e disponibilização de tutoriais de ferramentas de SIG/QGIS
- Elaboração e disponibilização de tutoriais de ferramentas de processamento de voos de drones
- Auxílio aos mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos no trabalho de campo, na elaboração de mapas e em voos com drones.
- Auxílio ao departamento de geociências na elaboração de mapas e outros materiais cartográficos.
- Auxílio no Anuário Catarinense de Desastres, elaborando mapas, construindo banco de dados de desastres, preparando planilhas e gráficos de análise.
- Atualização do site do laboratório.
- Participação das demais atividades de pesquisa e extensão do laboratório e do departamento, sempre ligadas à sua atuação profissional.

1.3 Poderão ser concedidas bolsas de estágio para alunos de outra instituição de ensino superior desde que a demanda de um campo de estágio na Universidade não seja contemplada por alunos da Instituição, obedecidos os requisitos equivalentes aos descritos no Art. 21 (art. 16, §6º da RN 73/2016/CUn).

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO

2.1. O estágio será concedido aos estudantes que atendam cumulativamente aos critérios mínimos estabelecidos no Anexo I do Edital PIBE vigente, além dos requisitos estabelecidos a seguir:

- 2.1.1. Possuir disponibilidade de quatro horas diárias e vinte semanais;
 - 2.1.2. Estar regularmente matriculado e frequente no curso de Geografia
 - 2.1.3. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6;
 - 2.1.4. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;
 - 2.1.5. Não ter realizado um total de 2 anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado em curso da mesma área de formação;
 - 2.1.6. Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;
 - 2.1.7. Não ter sido reprovado nas disciplinas da área de Cartografia.
 - 2.1.8. Ter sido aprovado na disciplina de Análise de Imagens I – GCN7400
 - 2.1.9. Não estar nas fases finais do curso.
- 2.2. O candidato que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado.

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

- 3.1. O contrato de estágio tem previsão de início em 02/03/2026 e final em 11/12/2026
- 3.2 O estagiário cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.
- 3.3. A UFSC concederá ao estagiário aprovado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.
- 3.4 O estagiário terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 O período de inscrição será de 23 de Fevereiro à 02 de Março de 2026
- 4.2 O candidato deverá fazer sua inscrição via formulário eletrônico no seguinte link:
<https://forms.gle/dBryKrE2zyaP4hiW8>
- 4.2.1 O candidato é inteiramente responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição.
- 4.3 No momento da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
 - b) Histórico de graduação emitido há menos de 30 dias da data de envio;
 - c) Atestado de matrícula do semestre 2025/2;
 - d) Currículo atualizado;

- 4.3.1 A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no neste edital, bem como fora do prazo estipulado.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

- 5.1. A vaga deste edital será distribuída prioritariamente aos candidatos pretos, pardos ou indígenas; na ausência de candidatos classificados, terão prioridade candidatos de outras vulnerabilidades sociais.
- 5.2. A vaga não ocupada nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.
- 5.3. A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE até o momento da sua contratação.
- 5.4 A implementação das vagas reservadas observará integralmente as regras de distribuição, ocupação, validação e remanejamento previstas no Edital PIBE vigente (PIBE 2026) e em seus anexos.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo para a bolsa PIBE LabGRID ocorrerá em três etapas: Prova Discursiva, Prova Prática e Entrevista.
- 6.1.1. A prova discursiva englobará temas relacionados ao geoprocessamento, SIG, sensoriamento remoto e cartografia, contemplados nos planos de ensino das disciplinas GCN7200, GCN7300 e GCN7400.
- 6.1.2. A prova prática tratará da execução de processamento de dados vetoriais e matriciais no QGIS e elaboração de um mapa final.
- 6.1.3. A entrevista analisará a aptidão do candidato para as atividades previstas na vaga, além de perguntas relacionados ao currículo.
- 6.2. A nota final será a média das três etapas.
- 6.3. Havendo empate, será priorizado o candidato com maior nota na prova discursiva.
- 6.4. O candidato será contatado pelo e-mail fornecido no ato da inscrição para informar o cronograma das etapas.
- 6.5. O não comparecimento em alguma das etapas implica na desclassificação do candidato.
- 6.6. O resultado final será informado por e-mail para todos os candidatos inscritos e publicado no site do LabGrid. (labgrid.ufsc.br)

7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

- 7.1. O candidato classificado dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado por e-mail, fornecido no formulário de inscrição.
- 7.2. O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de 5 dias será desclassificado e será convocado o próximo na lista de classificação.
- 7.3 O candidato selecionado, deverá acessar o Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágios ([SIARE](#)) e registrar seu Termo de

Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria de Estágio do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio [SIARE](#), utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC; compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.

7.3.1 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para dip.prograd@contato.ufsc.br, onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser “Estágio PIBE - Assinatura de TCE - Número do TCE do candidato”.

7.4. Iniciado seu estágio, o estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
 - II - a pedido;
 - III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);
 - IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
 - V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
 - VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
 - VII - pela interrupção do curso;
 - VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
 - IX – Pela falta de decoro com o supervisor e/ou colegas de trabalho.
- 7.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso de não haver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do Edital PIBE 2026.

8.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Florianópolis, 23 de Fevereiro de 2026.